

**EDITAL N.º 007/2023**

**RETIFICA O EDITAL 006/2023**

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS**

**CONSIDERANDO** o item 13.4 do edital 006/2023 publicado no Diário Oficial em 11/12/2023 que dispõe sobre a possibilidade de alteração, atualizações ou acréscimo no regramento do certame.

**CONSIDERANDO** reunião realizada no dia 19 dezembro de 2023 junto à 7ª promotoria de Justiça da Comarca de Três Lagoas/MS, que cominou no acordo e homologação de acordo e consequente extinção da Ação de Tutela Antecipada de Urgência de Caráter Antecedente n. 0901947-88.2023.8.12.0021

**ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura do Processo Seletivo Unificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.360, de 26 de agosto de 1997 e Lei Municipal nº 2576, de 13 de março de 2012, e suas alterações, bem como pelas regras constantes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Processo Seletivo Unificado – PSU será executado sob a coordenação técnico-administrativa, devidamente constituída pelo decreto nº 670/2023 e 682/2023, reservando à Comissão as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

**1.2.** Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas neste Processo Seletivo Unificado.

**1.3.** O processo seletivo será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio da Comissão do Processo Seletivo Unificado.

**1.4.** O horário utilizado neste edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

**1.5.** O Processo Seletivo Unificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data do ato homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Três Lagoas-MS.

**1.6.** Os cargos objeto deste Processo Seletivo, as respectivas funções, especialidades, vagas, carga horária e remuneração estão indicadas no **Anexo V alínea 'a' a 'd'**, deste Edital.

**1.7.** As contratações de que trata este edital serão realizadas de acordo com artigo 4º das Leis 1360/1997 e 2576/2012, a contar do início do exercício, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.8.** O candidato investido no cargo habilitado neste Processo Seletivo Unificado e que for contratado ficará submetido ao regime jurídico estatutário, nas diretrizes das Leis Municipais nº 1360/1997 e 2576/2012, as quais dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

**1.9.** A contratação ocorrerá durante o prazo de validade do Processo Seletivo Unificado, em atendimento ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, de acordo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

com as demandas apresentadas.

**1.10.** O candidato, ao se inscrever para o cargo, está ciente que, se aprovado e contratado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres da Prefeitura o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

**1.11.** A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Unificado, até a homologação de seu resultado final, dar-se-á através de publicações de editais ou avisos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>) e no site oficial do município de Três Lagoas-MS (<https://www.treslagoas.ms.gov.br/Editorias/semad/concursoepss/>).

**1.12.** O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições inerentes ao seu contrato, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Unificado regido por este edital.

**1.13.** Os candidatos no ato de inscrição poderão selecionar **apenas 01 cargo, esse vinculado à Secretaria** de sua preferência, sendo garantido a sua lotação na Secretaria selecionada e ciente que serão desconsideradas candidaturas posteriores.

**1.14.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de vaga/especialidade ou Secretaria.

**1.15.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1.16.** A Comissão do Processo Seletivo Unificado ficará instalada na Secretaria Municipal Administração de Três Lagoas/MS, localizada na Rua Joaquim Tiago da Silva, nº 288- Jardim Morumbi- Três Lagoas/MS, com atendimento no horário das 08h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados.

**1.17.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo seletivo.

## **2. DAS FUNÇÕES**

**2.1.** As informações referentes às funções, número de vagas, exigências do cargo, jornada de trabalho e remuneração estão estampadas no **Anexo V alínea 'a' a 'd'**, deste Edital.

## **3. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO OCORRERÃO EM 3 (TRÊS) ETAPAS QUE OBSERVARÃO O QUE SEGUE**

**a) Primeira Etapa (INSCRIÇÕES):** que consiste no preenchimento da ficha de inscrição exclusivamente através de link <https://inscricao.treslagoas.ms.gov.br> disponível também no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS (<https://www.treslagoas.ms.gov.br/>).

Link	da	Inscrição:
<a href="https://inscricao.treslagoas.ms.gov.br">https://inscricao.treslagoas.ms.gov.br</a>		

**b) Segunda Etapa (PROVA DE TÍTULOS):** de caráter classificatório, consiste no processo de classificação dos candidatos aprovados na primeira etapa, para o cargo de acordo com Anexo V alínea 'a' a 'd', por meio de atribuição de pontuação, conforme Tabela de Títulos constante nos anexos I; II; III e IV desse Edital, com atribuição de pontuação que corresponderá a 70% da totalidade a ser computada.

**c) Terceira Etapa (ENTREVISTA):** avaliação oral dos candidatos aprovados na primeira e segunda etapas junto a Banca Examinadora Técnica do Processo Seletivo Unificado, de caráter

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

classificatório, com atribuição de pontuação que corresponderá a 30% da totalidade a ser computada.

**3.1.** Todas as datas relativas ao presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo Cronograma deste edital.

<b>CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO UNIFICADO</b>	
<b>Eventos</b>	<b>Datas Previstas</b>
<b>Período de Inscrições:</b>	<b>11/12/2023 a 27/12/2023</b>
Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado	04/01/2024
Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	04/01/2024 a 05/01/2024
Devolutiva dos recursos quanto à Relação Preliminar dos Inscritos e Homologação das inscrições.	09/01/2024
Convocação para realização da Avaliação Curricular (Prova de Títulos)	09/01/2024
Período de entrega da Prova de Títulos	11/01/2024 a 17/01/2024
Divulgação da Banca Examinadora Técnica da Entrevista	26/12/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	23/01/2024
Período Recursal da Prova de Títulos	24/01/2024 a 25/01/2024
Publicação do Resultado dos Recursos	29/01/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (Prova de Títulos)	29/01/2024
Convocação para realização da Entrevistas	30/01/2024
Período de Entrevistas	31/01/2024 a 04/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar das Entrevistas	06/02/2024
Período Recursal da Fase de Entrevistas	07/02/2024 a 08/02/2024
Publicação do Resultado dos Recursos	12/02/2024
Publicação do Resultado Definitivo das Entrevista	12/02/2024
Publicação da classificação do Resultado Final	12/02/2024
Homologação do Processo Seletivo Unificado	13/02/2024

**3.2.** As demais datas pertinentes a este Processo Seletivo Unificado serão oportunamente divulgadas por meio da publicação de editais no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) de acordo com o item 1.11.

**3.3.** As datas previstas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos.

#### **4. DA 1ª ETAPA - DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

**4.1. A Primeira Etapa Inscrição, consiste no processo de inscrição dos candidatos nos cargos de acordo Anexo V alínea 'a' a 'd', deste Edital**

4.2. As inscrições serão realizadas no período **entre 11 (onze) de dezembro de 2023 até as 23h59 minutos do dia 27 (vinte sete) de dezembro de 2023**, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, apenas pela internet, no endereço eletrônico onde está disponibilizado o formulário de inscrição para preenchimento : <https://inscricao.treslagoas.ms.gov.br>.

4.3. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a. **Acessar o site: <https://inscricao.treslagoas.ms.gov.br>**
- b. Ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- c. Concordar com as normas deste Edital;
- d. Confirmar dados, os quais devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.4. A lista dos candidatos inscritos, com a confirmação do local e horário para entrega de títulos e documentos informados no ato de inscrição, será publicada no "site" oficial do Município de Três Lagoas-MS <https://www.treslagoas.ms.gov.br/> no "link" Concursos/Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>).

#### **4.5. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar **Anexo V alínea 'a' a 'd'**, deste Edital quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f) possuir a escolaridade exigida, a habilitação legal para o exercício da função, com o registro definitivo no respectivo órgão de classe e atender aos requisitos conforme estabelece o;
- g) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- h) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública Municipal, Estadual ou Federal;
- i) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- j) apresentar todos os documentos e requisitos exigidos neste edital.

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.7. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, número de telefones e de endereço eletrônico, nos casos de alteração ocorrida após a inscrição, mediante o protocolo junto à Comissão, de acordo com o item 1.16.

4.8. A organização do processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico, ou qualquer outra forma que não a apontada no item 4.

4.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Unificado, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

**4.11.** A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para o Processo Seletivo Unificado se dará através dos meios indicados no item 1.11 deste edital.

**4.12.** A relação dos candidatos inscritos para o processo seletivo constará em edital específico que será disponibilizado nas páginas eletrônicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>) e no site oficial do município de Três Lagoas-MS (<https://www.treslagoas.ms.gov.br/Editorias/semad/concursoepss/>).

**4.13. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**4.14.** Os candidatos com deficiência/PCD poderão fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99 e Decreto 9.508/18.

**4.15.** O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência.

**4.16.** Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, independente da área ou da lotação, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, e caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90.

**4.17.** Para cargos que não tenham vagas reservadas a candidatos com deficiência, a nomeação de candidatos classificados em lista PCD somente ocorrerá se o número total de candidatos contratados no cargo, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento).

**4.18.** No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como PCD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do Processo Seletivo Unificado, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

**4.19.** O candidato que no ato da inscrição NÃO se declarar Pessoa com Deficiência (Anexo VII) ou não **apresentar no dia da entrega dos títulos** documentação comprobatória da condição, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas aos PCD.

**4.20.** O candidato que declarar ser pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Unificado em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação para cada uma das etapas previstas neste Edital Normativo.

**4.21.** A declaração da deficiência deverá ser confirmada por meio de Laudo Médico (Anexo VII), assinado por médico especialista da área relativa à deficiência do candidato e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, devendo ainda conter o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou do Ministério da Saúde - RMS, do médico que forneceu o laudo.

**4.22.** O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nas alíneas do subitem 4.16, conforme o caso: a subitem 4.13, não será

considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

**4.23.** No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo.

**4.24.** As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência habilitados serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

**4.25.** Antes da contratação dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.

**4.26.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo Unificado será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na contratação, nos termos da legislação.

**4.27.** Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no item 4.26, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua contratação obedecerá à classificação geral.

**4.28.** Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição e Anexo VII não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.

**4.29.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do item 4.13, deste Edital implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

**4.30.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Unificado e não será devolvido.

**4.31.** A contratação do candidato com deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento.

**4.32.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou realocação.

**4.33.** O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá pleitear direitos em favor de sua situação.

## **5. DA 2ª ETAPA – ENTREGA DOS TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1. Segunda Etapa:** A prova de títulos terá caráter classificatório.

**5.2.** Os títulos serão aferidos pela Comissão do Processo Seletivo Unificado, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos anexos:

Anexo I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Anexo II – Secretaria Municipal de Administração

Anexo III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Anexo IV – Secretaria Municipal de Saúde Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**5.3.** Após a homologação do resultado definitivo das inscrições no local estabelecido por este edital, publicado no Diário Oficial do Município, o candidato deverá entregar fotocópias dos títulos, conforme anexos I; II; III e IV; autenticadas ou de acordo com o item 5.7 dos documentos comprobatórios da titulação. O candidato que não cumprir as determinações deste edital será automaticamente desclassificado.

**5.4.** Não será atribuído ponto ao título que comprove formação exigida para o desempenho do cargo almejado (pré-requisito).

**5.5.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos na prova de títulos que corresponderá a 70% da totalidade da pontuação a ser computada, conforme disciplinado no item 8

**5.6.** A escolha dos títulos para cada item é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Processo Seletivo Unificado caberá apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato e atribuir pontuação de acordo com o anexo **Anexo I; II; III e I.**

**5.7.** Nos casos dos candidatos que mediante alegação de hipossuficiência, não autenticarem os documentos em cartório conforme previsto item 5.3 será disponibilizado no ato da entrega dos títulos, servidor público municipal para realização do serviço **de conferência com original**, ocasião em que todos os documentos e certificados fornecidos e informados na tabela de títulos do item deverão ser **apresentados originais e cópias para validação;**

**5.8.** Não será autenticado documento que não seja possível a identificação de dados, como por exemplo: rasurados, adulterados ou de difícil visualização, não podendo apresentar rasuras, emendas e/ou entrelinhas.

**5.9.** No momento da entrega dos Títulos o candidato receberá uma das vias devidamente carimbada pelo Protocolo Geral com visto do servidor responsável pelo recebimento do mesmo como forma de comprovante de acordo com Anexo VI.

**5.10.** A experiência será comprovada através de cópia mediante conferência do original, ou cópia autenticada de:

- a.** Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
- b.** Certidão, se de órgão público e, certificado/declaração, constando CNPJ e endereço da Empresa onde o serviço foi prestado e as atividades desenvolvidas na área, a data de início e de término (ou continuidade) da contratação, a qualificação e o nome do emitente da declaração/certificado, devidamente assinada.

**5.11.** Comprovação dos demais itens, mediante Diploma, Certificados e/ou Atestados (atestado com 1 ano de conclusão).

**5.12.** Não serão computados os certificados de cursos (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos e que forem requisitos mínimos para a conclusão dos mesmos.

**5.13.** Não serão computados para os cargos dos **Anexo I; II; III e IV** certificados de capacitação semipresenciais e on-line emitidos após 01 de novembro de 2023.

**5.14.** Não serão computados os títulos dos **Anexos I; II; III e IV** que excederem os valores máximos da Pontuação dos Títulos, por função especificada neste Edital.

**5.15.** Cada título será considerado e valorado uma única vez.

**5.16.** Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital, ainda que entregues, não serão pontuados.

**5.17.** Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (artigo 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96).

**5.18.** Quando, em algum documento apresentado para a prova de títulos, o nome do candidato for diferente do que consta no Formulário de Inscrição ou não condizer com o nome social informado no ato da inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sob pena de não ser considerado. Esse documento não deverá ser listado na relação dos documentos dos títulos, apenas juntado ao conjunto de documentos entregues.

**5.19.** Os títulos com certificação digital estarão passíveis de confirmação de autenticidade pelo site da Instituição que os forneceram, de acordo com as informações apresentadas nos documentos, motivo por que deverão estar em condições perfeitas para a referida conferência, uma vez que, se não for possível, serão desconsiderados.

**5.20.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, será excluído do Processo Seletivo.

**5.21.** Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais, somente cópias autenticadas ou conferidas com o original no ato da entrega.

**5.22.** Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Unificado o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**6. DA 3ª ETAPA – ENTREVISTA**

**6.1. TERCEIRA ETAPA (ENTREVISTA):** avaliação oral individual com o candidato, a fim de verificar seu conhecimento técnico referente ao cargo almejado, com atribuição de pontuação que corresponderá a 30% da totalidade a ser computada, conforme item 8.

**6.2.** Avaliação oral será constituída por 6 (seis) questões objetivas direcionadas aos candidatos tendo como base questionamentos sobre problemas e situações práticas inerente aos cargos almejados.

**6.2.1** Cada questão terá o valor de 5 (cinco) pontos tendo como máximo de pontuação 30 (trinta) pontos.

**6.3.** Entrevista é de caráter classificatório para os candidatos aprovados na etapa de títulos, para todos os cargos, na proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas, respeitados os empates na última posição.

**6.4.** Cada candidato será convocado uma única vez, de forma individual.

**6.5.** A convocação ocorrerá mediante a publicação de edital no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e <https://www.treslagoas.ms.gov.br/Editorias/semad/concursoepss/>, com antecedência conforme conograma em ato próprio onde deverá constar a data e horário da realização da entrevista.

**6.6.** Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local indicado, nas datas e horários pré-estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo Unificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**6.7.** A Entrevista será **gravada em áudio**, consistirá na arguição do candidato, em sessão pública exceto para candidatos, e versará **sobre conhecimento técnico de indagação objetiva, tendo como base questionamentos e problemas e situações pratica inerente aos cargos almejados.**

**6.8.** O candidato não poderá, em hipótese alguma participar da fase de entrevista portando (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelho de comunicação, no intuito de evitar qualquer tipo de tentativa de fraude.

**6.9.** Será considerado(a) DESISTENTE o(a) candidato(a) que não comparecer no dia e hora determinados no edital de convocação, implicando na não pontuação nessa fase.

**6.10.** O candidato deverá estar munido de documento oficial de identificação com foto.

## **7. DA FORMAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

**7.1.** A Banca Examinadora da Terceira fase (entrevista) será constituída **por servidores efetivos das respectivas Secretarias.**

**7.2.** Cada secretaria mencionada no **Anexo V alínea 'a' a 'd'**, terá sua própria Banca Examinadora Técnica, sendo responsável por conduzir e avaliar os candidatos dos respectivos cargos.

**7.3.** A composição da Banca Examinadora será divulgada conforme conograma previsto neste edital.

**7.4.** Cada candidato submentido a entrevista será avaliado por no mínimo 03 (três) membros da Banca Examinadora Técnica.

**7.5.** Os candidatos terão prazo para manifestação acerca de eventual suspeição ou impedimento dos membros das Bancas Examinadoras, podendo, mediante fundamentação escrita com a devida justificativa impugnar os membros da banca da secretaria correspondente ao cargo inscrito.

**7.6.** Os candidatos não poderá ser avaliado por parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ocorrendo o mesmo para quem for ou tiver sido enteado, cônjuge ou companheiro.

**7.7.** Em caso de alegação de supeição ou impedimento de membro da banca esse será substituído por outro membro **não impedido ou suspeito.**

**7.8.** A composição da Banca Examinadora será divulgada aos candidatos por meio do endereço eletrônico Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>) e no site oficial do Município de Três Lagoas-MS (<https://www.treslagoas.ms.gov.br/Editorias/semad/concursoepss/>) conforme cronograma.

**7.9.** Caberá recurso para impugnação de membro da banca examinadora, devidamente motivado e justificado, no prazo de **02 (dois) dias** úteis contados a partir do retorno da suspensão das atividades administrativa (Decreto nº 553/2023) **no dia 03 e 04 de janeiro de 2024**, que deverá ser dirigido à **Comissão do Processo Seletivo**, que se manifestará no prazo de até **2 (dois) dias** úteis.

**7.10.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração.

## **8. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1.** A relação de pontuação final do Processo Seletivo Unificado obedecerá a razão de 70% na segunda etapa (PROVA DE TÍTULOS) e 30% na terceira etapa (ENTREVISTA).

**8.2.** A nota final do candidato será composta conforme equação abaixo:

$$NF = NT + NE$$

onde:

NF = Nota Final

NT = Nota da Prova de Títulos

NE = Nota da Entrevista

**8.3.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II - Tiver maior nível de formação escolar comprovada;

III - Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;

IV - Sorteio em ato público.

**8.4.** Serão considerados APROVADOS E CLASSIFICADOS neste Processo Seletivo Unificado todos os candidatos que após o somatório da nota final estiverem dentro do número das vagas mencionadas no Item (**Anexo V alínea 'a' a 'd'**) deste Edital, conforme o cargo/função escolhido.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**9.1.** Os resultados das Etapas deste Processo Seletivo Unificado serão divulgados por meio de editais publicados conforme prevê o item 1.11 deste Edital.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso administrativo conforme cronograma deste edital, fundamentadamente direcionado à comissão do Processo Seletivo Unificado.

**9.3.** O recurso deverá conter o nome completo do candidato, indicação da função inscrita, justificativa e pedido de recurso, claramente especificado no Anexo IX.

**9.4.** O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 1.11 deste Edital.

**9.5.** Não serão considerados recursos protocolados fora do prazo ou mediante via inadequada.

**9.6.** Não serão aceitos recursos que não contenham os elementos indicados no subitem 9.3 deste Edital.

**9.7.** Não haverá recurso de reconsideração para qualquer resultado do Processo Seletivo Unificado.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** Será publicada uma Lista de Classificação, através dos meios indicados no item 1.11 deste edital contendo a nota atribuída aos títulos.

**10.2.** Na hipótese de empate de pontos obtidos entre candidatos na avaliação dos títulos será utilizado, para fins de classificação, o seguinte critério de desempate conforme item 8.3.

**10.3.** Aplicado o critério de desempate, publicar-se-á lista com a respectiva homologação do resultado em ordem decrescente de pontuação.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratação se dará conforme as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, de acordo com as vagas existentes e de outras que vierem a surgir, observado o prazo de validade do Processo Seletivo, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação, na forma do disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.360, de 26 de agosto de 1997 e Lei Municipal nº 2576, de 13 de março de 2012.

## **12. REQUISITOS À CONTRATAÇÃO**

- a) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no Artigo 12º da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo de contratação;
- c) Estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da contratação;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da nomeação;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até data da contratação;
- g) Possuir a escolaridade exigida, a habilitação legal para o exercício da função, com o registro definitivo no respectivo órgão de classe (quando for o caso) e atender aos requisitos conforme estabelece o **Anexo V alínea 'a' e 'd'**, deste Edital;
- h) Ser classificado no Processo Seletivo Unificado em que se inscreveu;
- i) Ter boa saúde física e mental, comprovada através de atestado de aptidão médica e psicológica emitido pelo SESMT;
- j) Não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal **devidamente observada a compatibilidade de horários**.

**12.1** Os candidatos serão convocados para a contratação através de edital divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, no endereço eletrônico <https://www.treslagoas.ms.gov.br/Editorias/semad/concursoepss/> e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASSUL).

**12.2** Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local indicado, portando cópias simples acompanhadas dos documentos originais ou cópias autenticadas:

- a. Carteira de Identidade (RG);
- b. CPF;
- c. Carteira de Trabalho;
- d. PIS/PASEP;
- e. Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino);
- f. Título de Eleitor;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- g.** Certidão de casamento ou nascimento;
- h.** Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- i.** Carteira de Vacina dos Filhos menores de 5 anos;
- j.** Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 06 a 14 anos;
- k.** 02 (duas) foto 3x4;
- l.** Comprovante de Residência;
- m.** Comprovante do registro no respectivo Conselho de Classe, quando for exigido para a função (ver Anexo V alínea 'a' a 'd' deste Edital);

**Declarações (a serem preenchidas no ato da convocação);**

- n.** Declaração de não acumulação de cargos;
- o.** Declaração de Bens;
- p.** Declaração de Parentesco;

**12.3** No caso do não comparecimento do candidato no local indicado, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados no item acima, acarretará na eliminação do candidato, para todos os fins, sendo, então, convocado o próximo da lista de classificação.

**12.4** O candidato que não atender aos requisitos à contratação na data prevista pelo Município, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Unificado.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

**13.2** Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**13.3** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada como desistência.

**13.4** Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**13.5** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Unificado.

**13.6** O prazo de validade para aproveitamento dos candidatos será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**13.7** É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Unificado.

**13.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Unificado, devidamente constituída pelos **Decretos nº 670/2023 e 682/2023**.

**14.** São partes integrantes deste Edital o **ANEXO I; ANEXO II; ANEXO III; ANEXO IV; ANEXO V; ANEXO VI; ANEXO VII; ANEXO VIII E ANEXO IX.**

**ANEXO I** - Títulos - Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II-** Títulos - Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO III-** Títulos - Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO IV** - Títulos - Secretária Municipal de Saúde Pública

**ANEXO V** - Quadro Demonstrativo dos Cargos, Áreas, Quantitativo de Vagas, Requisitos à Inscrição e Contratação, da Carga Horária Semanal, e Remuneração.

- a- Número De Vagas, Exigências Da Função, Jornada De Trabalho Semanal, Remuneração E Atribuição Da SMAS - Secretaria Municipal De Assistência Social.
- b- Número De Vagas, Exigências Da Função, Jornada De Trabalho Semanal, Remuneração Da SEMAD - Secretaria Municipal De Administração.
- c- Número De Vagas, Exigências Da Função, Jornada De Trabalho Semanal, Remuneração Da SEMEC - Secretaria Municipal De Educação E Cultura.
- d- Número De Vagas, Exigências Da Função, Jornada De Trabalho Semanal, Remuneração Da SMS - Secretaria Municipal De Saúde Pública.

**ANEXO VI** - Checklist de Documento para Contratação e Checklist de Títulos para Pontuação e Classificação.

**ANEXO VII-** Laudo Médico para Candidato(A) Inscrito(A) como Pessoa com Deficiência – PCD.

**ANEXO VIII** - Checklist de Títulos para Pontuação e Classificação.

**ANEXO IX** - Modelo-Padrão de Formulário para Interposição de Recurso.

Três Lagoas-MS 21 de dezembro de 2023

Ângelo Guerreiro  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Os títulos para os cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social serão analisados e a pontuação atribuída conforme o quadro a seguir discriminado:

ITENS	a- TÍTULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Formação Profissional		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Diploma e/ou declaração e/ou certificado de conclusão de curso na área da Política de Assistência Social desde que acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de <b>Doutorado</b> – stricto sensu.	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>
	Diploma e/ou declaração e/ou certificado de conclusão de curso na área da Política de Assistência Social, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de dissertação, de curso de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> – stricto sensu.	<b>7,5</b>	<b>7,5</b>
	Diploma e/ou declaração de conclusão de curso na área da Política de Assistência Social, de pós-graduação em nível de <b>Pós-Graduação / Especialização (mínimo de 360 horas)</b> – lato sensu na na área do cargo a que concorre.	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>
	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Graduação em área na área da Política de Assistência Social e Educacional, <b>EXCETO</b> aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	<b>2,5</b>	<b>2,5</b>
<b>02</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área da Política de assistência social, realizados a partir de 2019 com carga horária mínima de 120 horas.	<b>2,5</b>	<b>7,5</b>
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área da Política de assistência social, realizados a partir de 2019, com carga horária de 81 a 119 horas.	<b>2,0</b>	<b>6</b>
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área da Política de assistência social, realizados a partir de 2019 com carga horária de 41 a 80 horas.	<b>1,5</b>	<b>4,5</b>
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área da Política de assistência social, realizados a partir de 2019 com carga horária 16 a 40 horas.	<b>1,0</b>	<b>3,0</b>
<b>03</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO SEMIPRESENCIAIS E ON LINE</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área da Política de assistência social, realizados a partir de 2019, com carga horária mínima de 120 horas.	<b>2,0</b>	<b>6,0</b>
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área da Política de assistência social, realizados a partir de 2019 com carga horária de 81 a 119 horas.	<b>1,5</b>	<b>4,5</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área da Política de assistência social, realizados a partir de 2019 com carga horária de 41 a 80 horas.	<b>1,0</b>	<b>3,0</b>
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área da Política de assistência social, realizados a partir de 2019 com carga horária 16 a 40 horas.	<b>0,5</b>	<b>2,5</b>
<b>04</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE</b>		
	<b>Serviço Prestado à Administração Pública:</b> Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	<b>2,5 para cada 05 (cinco) anos de serviço.</b>	<b>5,0</b>
	<b>Serviço Prestado à Empresa Privada:</b> Cópia da Carteira de Profissional (CTPS) – <b>folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício</b> – das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	<b>1,5 para cada 180 (cento e oitenta) dias de serviço</b>	<b>3,0</b>
<b>Total</b>			<b>70,0</b>

**ANEXO II**

Os títulos para os cargos da Secretaria Municipal de Administração serão analisados e a pontuação atribuída conforme o quadro a seguir discriminado

ITENS	b- TÍTULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
<b>01</b>	<b>Formação Profissional</b>		
	Diploma e/ou declaração de conclusão de curso na área da Medicina Ocupacional e higiene e Segurança ocupacional, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós- graduação em nível de <b>Doutorado</b> – strictu sensu na <b>área de atuação</b> .	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>
	Diploma e/ou declaração de conclusão de curso na área da Medicina Ocupacional e higiene e Segurança ocupacional, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de dissertação, de curso de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> – strictu sensu na <b>área de atuação</b> .	<b>7,5</b>	<b>7,5</b>
	Diploma e/ou declaração de conclusão de curso na área da Medicina Ocupacional e higiene e Segurança ocupacional, de curso de pós- graduação em nível de <b>Pós-Graduação / Especialização em</b> Medicina Ocupacional e higiene e Segurança ocupacional ( <b>mínimo de 360 horas</b> ) – lato sensu na <b>área de atuação</b> .	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>
	Diploma, Certificado ou declaração de conclusão de curso de Graduação na área de Segurança do Trabalho e Saúde, <b>EXCETO</b> aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	<b>2,5</b>	<b>2,5</b>
<b>02</b>	<b>Eventos de Capacitação Presenciais</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área da Medicina Ocupacional e higiene e Segurança ocupacional, realizados a partir de 2019, com carga horária mínima de 120 horas.	<b>2,5</b>	<b>7,5</b>
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na da Medicina Ocupacional e higiene e Segurança ocupacional, realizados a partir de 2019, com carga horária de 81 a 119 horas.	<b>2,0</b>	<b>6,0</b>
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na da Medicina Ocupacional e higiene e Segurança ocupacional, realizados a partir de 2019, com carga horária de 41 a 80 horas.	<b>1,5</b>	<b>4,5</b>
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área da Medicina Ocupacional e higiene e Segurança ocupacional, realizados a partir de 2019, com carga horária 16 a 40 horas.	<b>1,0</b>	<b>2,5</b>
<b>03</b>	<b>Eventos de Capacitação Semipresenciais e on line</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área da Medicina Ocupacional e higiene e Segurança ocupacional, realizados a partir de 2019, com carga horária mínima de 120 horas.	<b>2,0</b>	<b>6,0</b>
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área da Medicina Ocupacional e higiene e Segurança ocupacional, realizados a partir de 2019, com carga horária de 81 a 119 horas.	<b>1,5</b>	<b>4,5</b>
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na da Medicina Ocupacional e higiene e Segurança ocupacional, realizados a partir de 2019, com carga horária de 41 a 80 horas.	<b>1,0</b>	<b>2,5</b>
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área da Medicina Ocupacional e higiene e Segurança ocupacional, realizados a partir de 2019, com carga horária 16 a 40 horas.	<b>0,5</b>	<b>1,5</b>
<b>04</b>	<b>Tempo de Serviço na função a que concorre</b>		
	<b>Serviço Prestado à Administração Pública:</b> Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	<b>2,5 para cada 360 (trezentos e sessenta )dias de serviço</b>	<b>5,0</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<b>Serviço Prestado à Empresa Privada:</b> Cópia da Carteira de Profissional (CTPS) – <b>folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício</b> – das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	<b>2,5 para cada 360 (trezentos e sessenta) dias de serviço</b>	<b>5,0</b>
<b>Total</b>			<b>70,0</b>

**ANEXO III**

Os títulos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão analisados e a pontuação atribuída conforme o quadro a seguir discriminado

ITENS	C- TÍTULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
<b>01</b>	<b>Formação Profissional</b>		
	Diploma e/ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós- graduação em nível de <b>Doutorado</b> – strictu sensu na <b>área de psicologia escolar e/ou educacional e/ou Educação Especial.</b>	<b>4,6</b>	<b>4,6</b>
	<b>PAIE</b> - Diploma e/ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós- graduação em nível de <b>Doutorado</b> – strictu sensu na <b>área de Educação Especial.</b>	<b>4,6</b>	<b>4,6</b>
	Diploma e/ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de dissertação, de curso de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> – strictu sensu na <b>área de psicologia escolar e/ou educacional e/ou Educação Especial.</b>	<b>4,2</b>	<b>4,2</b>
	<b>PAIE</b> - Diploma e/ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de dissertação, de curso de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> – strictu sensu na <b>área de Educação Especial.</b>	<b>4,2</b>	<b>4,2</b>
	Diploma e/ou declaração de conclusão de curso, de curso de pós- graduação em nível de <b>Pós-Graduação / Especialização (mínimo de 360 horas)</b> – lato sensu na <b>área de psicologia escolar e/ou educacional.</b>	<b>2,8</b>	<b>2,8</b>
	<b>PAIE</b> - Diploma e/ou declaração de conclusão de curso, de curso de pós- graduação em nível de <b>Pós-Graduação / Especialização (mínimo de 360 horas)</b> – lato sensu na <b>área de Educação Especial.</b>	<b>2,8</b>	<b>2,8</b>
	Diploma, Certificado ou declaração de conclusão de curso de Graduação em área educacional, <b>EXCETO</b> aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	<b>1,4</b>	<b>1,4</b>
	<b>PAIE</b> - Diploma, Certificado ou declaração de conclusão de curso de Graduação em área educacional, <b>EXCETO</b> aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	<b>1,4</b>	<b>1,4</b>
<b>02</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de psicologia escolar e/ou educacional, realizados a partir de 2019 com carga horária mínima de 120 horas.	<b>1,4</b>	<b>5,6</b>
	PAIE-Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de Educação Especial, realizados a partir de 2019 com carga horária mínima de 120 horas.	<b>1,4</b>	<b>5,6</b>
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de área de psicologia escolar e/ou educacional, realizados a partir de 2019, com carga horária de 81 a 119 horas.	<b>0,80</b>	<b>2,4</b>
	PAIE -Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de Educação Especial, realizados a partir de 2019, com carga horária de 81 a 119 horas.	<b>0,80</b>	<b>2,4</b>
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de área de psicologia escolar e/ou educacional, realizados a partir de 2019 com carga horária de 41 a 80 horas.	<b>0,60</b>	<b>1,8</b>
	PAIE -Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de Educação Especial, realizados a partir de 2019 com carga horária de 41 a 80 horas.	<b>0,60</b>	<b>1,8</b>
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de área de psicologia escolar e/ou educacional, realizados a partir de 2019 com carga horária 16 a 40 horas.	<b>0,40</b>	<b>1,2</b>
	PAIE- Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de Educação Especial, realizados a partir de 2019 com carga horária 16 a 40 horas.	<b>0,40</b>	<b>1,2</b>
<b>03</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO SEMIPRESENCIAIS E ON LINE</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de área de psicologia escolar e/ou educacional, realizados a partir de 2019, com carga horária mínima de 120 horas.	<b>0,80</b>	<b>3,20</b>
	PAIE - Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de Educação Especial, realizados a partir de 2019, com carga horária mínima de 120 horas.	<b>0,80</b>	<b>3,20</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de psicologia escolar e/ou educacional, realizados a partir de 2019 com carga horária de 81 a 119 horas.	<b>0,60</b>	<b>1,8</b>
	PAIE -Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de Educação Especial, realizados a partir de 2019 com carga horária de 81 a 119 horas.	<b>0,60</b>	<b>1,8</b>
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de psicologia escolar e/ou educacional, realizados a partir de 2019 com carga horária de 41 a 80 horas.	<b>0,40</b>	<b>1,2</b>
	PAIE -Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de Educação Especial, realizados a partir de 2019 com carga horária de 41 a 80 horas.	<b>0,40</b>	<b>1,2</b>
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de psicologia escolar e/ou educacional, realizados a partir de 2019 com carga horária 16 a 40 horas.	<b>0,20</b>	<b>0,6</b>
<b>04</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE</b>		
	<b>Serviço Prestado à Administração Pública:</b> Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	<b>1,0 para cada 180 (cento e oitenta) dias de serviço</b>	<b>3,0</b>
	<b>PAIE:</b> Certidão ou Declaração , em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável, voltada à experiência específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	<b>1,0 para cada 180 (cento e oitenta) dias de serviço</b>	<b>3,0</b>
	<b>Serviço Prestado à Empresa Privada:</b> Cópia da Carteira de Profissional (CTPS) – <b>folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício</b> – das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	<b>1,0 para cada 180 (cento e oitenta) dias de serviço</b>	<b>3,0</b>
<b>Total</b>			<b>70.0</b>

**ANEXO IV**

Os títulos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde Pública serão analisados e a pontuação atribuída conforme o quadro a seguir discriminado

ITENS	d- TÍTULOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>01</b>	<b>Formação Profissional</b>		
	Diploma e/ou declaração de conclusão de curso na área de saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de <b>Doutorado</b> – strictu sensu.	6,4	6,4
	Diploma e/ou declaração de conclusão de curso na área de saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de dissertação, de curso de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> – strictu sensu.	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão de curso na área de saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva, de curso de pós- graduação em nível de <b>Especialização/Residência Multiprofissional (carga horária mínima de 5.760 horas)</b> – lato sensu na área de Saúde da Família para os cargos da atenção primária à saúde.	4,2	4,2
	Diploma e/ou declaração de conclusão de curso na área de saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva, de curso de pós- graduação em nível de <b>Pós-Graduação / Especialização (mínimo de 360 horas)</b> – lato sensu na <b>área de saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva</b> para os cargos da atenção primária à saúde.	2,8	2,8
	Diploma e/ou declaração de conclusão de curso na área de saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva, de curso de pós- graduação em nível de <b>Pós-Graduação / Especialização (mínimo de 360 horas)</b> – lato sensu de neuropsicologia.	2,8	2,8
	Diploma e/ou declaração de conclusão de curso na área de saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva, de curso de pós- graduação em nível de <b>Pós-Graduação / Especialização (mínimo de 360 horas)</b> – lato sensu na <b>área de saúde mental</b>	2,8	2,8
	Diploma, Certificado ou declaração de conclusão de curso de Graduação em área da saúde, <b>EXCETO</b> aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	1,6	1,6
<b>02</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva, realizados a partir de 2019 com carga horária mínima de 120 horas.	1,6	4,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos área de saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva, realizados a partir de 2019, com carga horária de 81 a 119 horas.	1,0	3,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva, realizados a partir de 2019 com carga horária de 41 a 80 horas.	0,80	2,4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva, realizados a partir de 2019 com carga horária 16 a 40 horas.	0,60	1,8
<b>03</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO SEMIPRESENCIAIS E ON LINE</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva, realizados a partir de 2019, com carga horária mínima de 120 horas.	1,0	3,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva, realizados a partir de 2019 com carga horária de 81 a 119 horas.	0,80	2,4
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva, realizados a partir de 2019 com carga horária de 41 a 80 horas.	0,60	1,80
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop específicos na área de saúde da família, saúde pública ou saúde coletiva, realizados a partir de 2019 com carga horária 16 a 40 horas.	0,40	1,20
<b>04</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE</b>		
	<b>Serviço Prestado à Atenção Primária à Saúde para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem:</b>  Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	1  para cada 180 (cento e oitenta) dias de serviço	<b>10,0</b>
	<b>Serviço Prestado à Administração Pública:</b>  Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,7  para cada 180 (cento e oitenta) dias de serviço	7,0
	<b>Serviço Prestado à Empresa Privada:</b>  Cópia da Carteira de Profissional (CTPS) – <b>folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício</b> – das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,7  para cada 180 (cento e oitenta) dias de serviço	7,0
<b>Total</b>			<b>70,0</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO V**

**a) NÚMERO DE VAGAS, EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA	CARGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretaria Municipal de Assistência Social	<b>PSICÓLOGO</b>	<b>09</b>	Curso Superior de Graduação em Psicologia, registro ativo no Conselho Regional de Psicologia.	40 horas	<b>R\$ 5.002,98</b>	Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta); facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positivities já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos; fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de co-construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar; compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio comunitária e familiar; colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território; no atendimento, desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, autogestionados, práticos e valorizadores das alteridades; por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários; desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

						resgatados e a completude da atenção em rede; participar da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho; contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações; contribuir na educação permanente dos profissionais da Assistência Social; fomentar a existência de espaços de formação permanente, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao estudo, à prevenção, à orientação e ao acompanhamento, intervindo com os indivíduos e os grupos, no que concerne aos sofrimentos oriundos de problemas de caráter social e interpessoal, com o objetivo de levá-los a acessar os recursos e os meios necessários, a fim de superar dificuldades, propiciando autonomia, empoderamento e qualidade de vida; desenvolver ações de prevenção, de proteção e de promoção da dinâmica psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo, bem como realizar seus serviços dentro dos padrões de qualidade e dos princípios éticos; realizar estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, de religiosos, de classes e de segmentos sociais e culturais; participar da identificação do público a ser atendido, da acolhida, da busca ativa, da escuta profissional qualificada, das visitas domiciliares, da elaboração de plano de acompanhamento sociofamiliar, das atividades com grupos de convívio e com grupos socioeducativos; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo; Dirigir veículos oficiais, quando necessário, observando as leis de trânsito e normas de segurança; Manter a organização do ambiente de trabalho; Realizar atividades administrativas correlatas a área; Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais.
Secretaria Municipal de Assistência Social	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>25</b>	Curso Superior de Graduação em Serviço Social reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	30 horas	<b>R\$ 5.002,98</b>	Promover, coordenar e organizar o desenvolvimento e a execução das políticas públicas de assistência social, e demais políticas setoriais, observando as deliberações e as pactuações de suas respectivas instâncias; promover o estudo, a produção teórica e a pesquisa em matéria condizente com sua prática profissional; assessorar a implementação e a consolidação de projetos, serviços, propostas, ações e de atividades do sistema descentralizado e participativo da assistência social; gerenciar, planejar, formular, executar, assessorar, monitorar e avaliar programas, projetos, serviços, e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

						<p>benefícios vinculados às ações socioassistenciais que promovem a integração familiar e comunitária de demandatários dos serviços e atenções da assistência social; participar do planejamento estratégico e de reuniões, avaliando políticas governamentais de impacto direto e indireto na área de assistência social; efetuar contatos internos e externos para implementação de ações de promoção da cidadania e da inclusão social; identificar e analisar dificuldades e necessidades materiais e de outra ordem, de âmbito social e pessoal dos indivíduos, das famílias e dos grupos comunitários, utilizando processos básicos do serviço social para integração de pessoas à sociedade; implementar programas e projetos socioassistenciais, valendo-se da análise dos recursos e da identificação das vulnerabilidades e dos riscos sociais dos indivíduos, das famílias e das comunidades estudadas, para promoção de serviços de assistência aos usuários; elaborar projetos e planejar atividades ligadas à melhoria da alimentação, nutrição, vestuário, higiene, saúde e da habitação de pessoas atendidas em instituições assistenciais e por unidades de atendimento socioassistencial; acompanhar a aplicação e interpretar normas inscritas na legislação que rege o atendimento aos usuários das políticas de assistência social e cidadania, em especial relacionadas aos serviços de atenção à população em situação de vulnerabilidade social; desenvolver, orientar, coordenar, controlar e executar pesquisas e análises que visem à elaboração de estudos, pareceres, relatórios, planos e de projetos, de acordo com a respectiva especialidade, em apoio às atividades da área de assistência social; acompanhar e apoiar equipes técnicas, operacionais ou administrativas e aplicar princípios éticos de relações humanas no trabalho, contribuindo sempre para o aperfeiçoamento de procedimentos administrativos, a melhoria do ambiente organizacional e o crescimento profissional dos membros da equipe de trabalho; normatizar e regular a política e o plano estadual de assistência social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de seguridade social; elaborar o pacto de aprimoramento do SUAS, objetivando as ações de estruturação e de aperfeiçoamento do SUAS em seu âmbito; planejar e acompanhar a gestão, organizar e executar os serviços, os programas, os projetos e os</p>
--	--	--	--	--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

						<p>benefícios socioassistenciais, promover e organizar a oferta de serviços socioassistenciais conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; conhecer e articular com as outras políticas sociais e econômicas, particularmente a saúde, previdência social, educação, trabalho e a renda; desenvolver ações para a implementação da Vigilância Socioassistencial; conhecer e manter atualizados os principais instrumentos que possibilitam monitoramento e avaliação instituídos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal; gerir e elaborar indicadores de monitoramento e resultados dos serviços em âmbito municipal; realizar diagnósticos e acompanhar no âmbito municipal e de seus microterritórios, o que implica em conhecimentos sobre: a dinâmica da formação sócio-histórica; as principais sequelas das desigualdades sociais que atingem sua população, como a pobreza, a miséria, as múltiplas formas de violência, a fragilidade de vínculos familiares e sociais, entre outras; realizar o planejamento social e o planejamento e controle orçamentário e financeiro, especialmente como meio estratégico de aperfeiçoamento da gestão do Sistema Único Assistência Social e de qualificação dos benefícios e serviços socioassistenciais; monitorar a operação dos benefícios e dos serviços governamentais e não governamentais e sua avaliação sistemática, como processo instituído, o qual impulsiona a qualificação constante dos benefícios e dos serviços; desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, de pesquisas e de diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e de riscos no território, e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional dos serviços; elaborar, implantar e executar a política de Gestão do Trabalho e da educação permanente, de acordo com a legislação vigente do SUAS; desenvolver ações de prevenção, de proteção e de promoção da dinâmica psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo, bem como realizar seus serviços dentro dos padrões de qualidade e dos princípios éticos; realizar estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, de religiosos, de classes e de segmentos sociais e culturais; participar da identificação do público a ser atendido, da acolhida, da busca ativa, da escuta profissional qualificada, das visitas</p>
--	--	--	--	--	--	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

						<p>domiciliares, da elaboração de plano de acompanhamento sociofamiliar, das atividades com grupos de convívio e com grupos socioeducativos; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo; Dirigir veículos oficiais, quando necessário, observando as leis de trânsito e normas de segurança; Manter a organização do ambiente de trabalho; Realizar atividades administrativas correlatas a área; Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais.</p>
Secretaria Municipal de Assistência Social	<b>EDUCADOR SOCIAL</b>	<b>53</b>	<p>Curso Superior de Graduação, com licenciatura em Pedagogia, Educação Física ou Letras, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão.</p>	40 horas	<b>R\$ 5.002,98</b>	<p>Executar ações de acolhida, atendimento e acompanhamento ao usuário da Assistência Social e das Políticas Públicas do Município, desenvolvendo atividades socioeducativas e de convivência. Realizar visitas domiciliares; Abordagem social e Busca Ativa; participar de programas de capacitação e de atividades de apoio na área de socioeducação nas unidades de Assistência Social do Município e das demais Políticas Públicas do Município. Comprometer-se com o processo socioeducativo de crianças, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos bem como sua família; - Recepcionar e acolher; Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata e aos órgãos competentes; Executar e acompanhar a rotina diária do público atendido, observando e atendendo suas necessidades; Preservar a integridade física e mental dos usuários dos serviços das políticas públicas e demais servidores; Fazer cumprir regras e normas; Participar de reuniões socioeducativas; Desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas; Elaborar relatórios e documentos; Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise e/ou risco; Orientar, acompanhar e controlar o acesso de pessoas e visitantes no âmbito da unidade; Realizar atendimento às famílias da área rural (equipe volante). Apoiar na elaboração de materiais de divulgação das ações no âmbito do SUAS; Participar das reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultado; Dirigir veículos oficiais, quando necessário, observando as leis de trânsito e normas de segurança; Manter a organização do ambiente de trabalho; Realizar atividades administrativas correlatas a área; Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social	<b>CUIDADOR PLANTONISTA</b>	<b>38</b>	Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Escala de Revezamento 12X36 horas	<b>R\$ 2.167,95</b>	Acompanhar e realizar serviços sociais de cuidador de crianças e adolescentes, até 18 anos de idade, vinculado aos programas de assistência social/ou programas e serviços de políticas públicas do município de Acolhimento Institucional, bem como atuar no Acolhimento para Adultos e Famílias em situação de rua e/ou migração, podendo atuar no âmbito de qualquer instituição de acompanhamento e/ou de tratamento de indivíduos e famílias da administração municipal. Realizar serviços de cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoiar a preparação do acolhido para o desligamento; separar e conferir medicação dos acolhidos; Ministrando medicação aos acolhidos; Executar outras atividades correlatas.
--	-----------------------------	-----------	---	--------------------------------------	---------------------	---

**b) NÚMERO DE VAGAS, EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, REMUNERAÇÃO DA SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

SECRETARIA	CARGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretaria Municipal de Administração	<b>PSICÓLOGO</b>	<b>01</b>	Curso Superior de Graduação em Psicologia, registro ativo no Conselho Regional de Psicologia.	40 horas	<b>R\$ 5.002,98</b>	Participação em recrutamento e seleção de pessoal; – Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; – Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; – Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. – Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional da saúde, assistência social e demais planos municipais de políticas públicas, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico e/ou psicossocial;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

					<p>Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Realizar trabalhos itinerantes de Prevenção, Promoção e Aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis, realizar Testes Rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C. Investiga, analisa, avalia, previne e atua em processos psicossociais, e na promoção da qualidade de vida dos usuários; Analisa o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional, explicitando a dinâmica das interações entre os seus agentes sociais; Identifica e analisa necessidades de natureza psicológica, diagnostica, elabora projetos, planeja e age de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo; Elabora, executa e avalia os planos municipais de assistência social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas; Realiza diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; Coordena e maneja processos em grupo, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; Atua profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; Realiza orientação, no âmbito da proteção social especial; Realiza estudos com as equipes da unidade de trabalho, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, assegurando espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes interdisciplinares; Elabora relatos científicos, e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação; Executar quaisquer outras atividades correlatas as políticas públicas promovidas pelo município, bem como na legislação municipal que tratam das atribuições do cargo. Dirigir veículos oficiais, quando necessário, observando as leis de trânsito e normas de segurança; - Manter a organização do ambiente de trabalho; - Realizar atividades administrativas; - Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. – Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do servidor; – Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; – Desenvolvimento e acompanhamento de equipes; – Intervenção em situações de conflitos no serviço público; – Orientação e aconselhamento individuais voltados para o serviço público; – Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; – Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e</p>
--	--	--	--	--	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

						desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
Secretaria Municipal de Administração	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>01</b>	Curso Superior de Graduação em Serviço Social reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	30 horas	<b>R\$ 5.002,98</b>	<p>Prestar atendimento e acompanhamento aos usuários dos serviços prestados pelo RPPS Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); elaborar, executar, avaliar planos, programas e projetos na área de Serviço Social e Reabilitação Profissional; supervisionar e homologar os programas profissionais realizados por terceiros ou instituições conveniadas; realizar avaliação social para fins de concessão de direitos previdenciários e benefícios assistenciais; Promover estudos sociais e socioeconômicos, pesquisa e levantamento de informações visando à emissão de parecer social para subsidiar o reconhecimento e a manutenção de direitos previdenciários e benefícios assistenciais, bem como à decisão médico pericial; Exercer, mediante designação da autoridade competente, outras atividades relacionadas às finalidades institucionais do INSS e RPPS; Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente/usuário dos serviços nos ambientes familiar, de trabalho e comunitário. Estudar e indicar tratamento/diagnóstico para problemas psicossociais e socio territoriais. Promover reuniões com pacientes/usuários dos serviços e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamento/encaminhamentos/serviços/benefícios que possam ser necessários. Realizar visitas domiciliares a pacientes/usuários dos serviços, bem como a suas famílias. Participar de equipes interdisciplinares. Participar na discussão e elaboração de ações e planos de trabalho de cada programa e/ou projeto a serem desenvolvidos na unidade. Acompanhar situações problemáticas de enfrentamento às expressões das questões sociais vivenciadas diante da análise da realidade social, realizando os devidos encaminhamentos para tratamento/resolutividade. Discutir com a equipe a realidade social e as formas de organização dos territórios, desenvolvendo estratégias de como se trabalhar com adversidades e potencialidades; identificando e articulando com as equipes da rede de proteção social. Promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo servidor, melhorando as condições e o ambiente de trabalho. Atender individualmente para orientação, acompanhamento e avaliação de usuários/pacientes e familiares. Realizar oficinas socioeducativas/terapêuticas. Propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Realizar atividades socio comunitárias com enfoque à integração do paciente/usuário de serviços na família e na comunidade. Desenvolver ações intersectoriais em áreas como: Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte e lazer e sistemas de Garantia de Direitos, dentre outras. Prestar serviços de âmbito social, individualmente, familiar e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas, necessidades e potencialidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos do serviço social. Prestar serviços</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

						<p>sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação). Planejar, elaborar, coordenar, monitorar e avaliar ações, planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade social, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras). Orientar, elaborar, monitorar e avaliar ações/planos/programas e projetos em desenvolvimento humano, social e territorial. Promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social das famílias e comunidades, identificando seus recursos e analisando a integração destas com as unidades das demais políticas públicas intersetoriais. Promover atividades socioeducativas, interativas e culturais, permitindo o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual e colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, bem como na superação de situações de vulnerabilidade e/ou risco social, atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento/emancipação do usuário. Promover reuniões com pacientes/usuários dos serviços e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos/encaminhamentos necessários. Desenvolver técnicas de sócia educação e mobilização, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social. Desempenha tarefas administrativas. Executar outras atividades correlatas à categoria profissional. Poder atuar na gestão das unidades.</p>
Secretaria Municipal de Administração	<b>ENFERMEIRO</b>	<b>01</b>	<p>Curso Superior de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão. Especialização em Enfermagem do Trabalho.</p>	40 horas	<b>R\$5.002,98</b>	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; cuidar diretamente do servidor graves com risco de morte; Prestar atendimento aos servidores aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes; Assistir os médicos de segurança do trabalho em todas as suas necessidades, desde que correlatas com a enfermagem do trabalho nos limites de suas atribuições legais; Administrar vacinas e outros tratamentos; Prestar os primeiros socorros a empregados acidentados no trabalho ou acometidos de mal súbito; Elaborar e desenvolver programas de educação visando a prevenção de doenças profissionais e a melhoria das condições de saúde dos empregados; Organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Desenvolver, sob orientação de enfermeiros e/ou médicos ações voltadas à promoção de saúde ocupacional; realizar visitas às unidades para levantamento de dados e informações sobre acidentes e assuntos de sua área de conhecimento, orientar os funcionários; desenvolver e implementar procedimentos para a realização de atividades de risco na área da saúde; participar de equipes multidisciplinares para o planejamento e execução de programas de saúde e sócio ocupacional; Auxiliar na implantação de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, nos programas de higiene a segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões,</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

						treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar e implementar, as formas de segurança e higiene do trabalho, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e demais assuntos correlatos; executar outras atividades correlatas à função; manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente; manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.
--	--	--	--	--	--	---

**c) NÚMERO DE VAGAS, EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, REMUNERAÇÃO DA SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

SECRETARIA	CARGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	<b>PSICÓLOGO</b>	<b>09</b>	Curso Superior de Graduação em Psicologia, registro ativo no Conselho Regional de Psicologia.	40 horas	<b>R\$ 5.002,98</b>	<p>Problematizar o cotidiano escolar, colaborando na construção coletiva do projeto de formação em serviço, no qual professores possam planejar e compor ações continuadas;</p> <p>Considerar a dimensão de produção da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico-assistencial, como também da ideia de fracasso escolar como um processo individual;</p> <p>Valorizar e potencializar a construção de saberes, nos diferentes espaços educacionais, considerando a diversidade cultural, econômica, social etc., para subsidiar a prática profissional;</p> <p>Buscar conhecimentos técnico-científicos da Psicologia e da Educação, em sua dimensão ética para sustentar uma atuação potencializadora e humanizada;</p> <p>Estudar, manter-se atualizado e utilizar-se de conhecimentos da Psicologia Escolar e Educacional para contribuir com o processo de ensino e aprendizagem da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS;</p> <p>Trabalhar as relações interpessoais dentro do ambiente escolar, visando reflexão e conscientização sobre as funções, os papéis, as responsabilidades e a importância de sua participação nos grupos em que estão inseridos (família, unidade de ensino, trabalho, sociedade);</p> <p>Mediar os processos reflexivos nas unidades de ensino, buscando soluções de modo coletivo e multiprofissional;</p> <p>Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes, desenvolvendo práticas coletivas que possam acolher as tensões, buscando novas saídas para os desafios da formação entre educadores e educandos;</p> <p>Romper com a patologização, medicalização e judicialização das práticas educacionais nas situações em que as demandas por diagnósticos fortalecem a produção do distúrbio/transtorno, da criminalização e da exclusão;</p> <p>Participar/Contribuir nas formações continuadas de professores e profissionais da Educação, bem como das reuniões propostas pela Secretaria de Educação e Cultura, assim como das Unidades de Ensino que acompanhará;</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

						<p>Informar/Conscientizar familiares, professores e profissionais da Educação sobre as necessidades psicológicas básicas de crianças e adolescentes;</p> <p>Realizar atendimento/acolhimento de estudantes, familiares, professores, profissionais da unidade etc. conforme necessidade;</p> <p>Auxiliar/Contribuir nos Programas, Ações e Projetos de enfrentamento ao preconceito e violências desenvolvidos nas Unidades de Ensino, assim como na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de ações e projetos de prevenção em diferentes temas que envolve a psicologia (bullying, violência sexual, violência autoprovocada, suicídio etc.), conforme necessidade;</p> <p>Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização e encaminhar, aos serviços de atendimento da Rede, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre Unidade de Ensino/família/rede/comunidade;</p> <p>Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família - estudantes - unidade de ensino - comunidade e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho das crianças e adolescentes, levando em consideração suas necessidades básicas, cognitivas, psicológicas, emocionais etc.;</p> <p>Promover reflexões acerca do cotidiano escolar, orientar e capacitar os profissionais da unidade (equipe gestora, coordenadores, professores), no desenvolvimento de práticas e condutas pedagógicas visando o desenvolvimento integral dos estudantes, bem como subsidiar a equipe profissional para melhor lidar com as situações que surgem no ambiente escolar, assim como instrumentalizá-los para que possam realizar e executar ações contínuas de prevenção no dia a dia escolar;</p> <p>Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, bem como do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino, na perspectiva do desenvolvimento integral dos estudantes;</p> <p>Participar do planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, a partir dos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, assim como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos e práticas educacionais implementados, visando promover a qualidade, a valorização e democratização do ensino;</p> <p>Considerar as especificidades do território e dos sujeitos na elaboração de ações e projetos educativos, incentivando ações contínuas dentro das unidades e também a articulação com demais profissionais da Educação como também da Rede de Atendimento (Assistência Social, Saúde, Segurança Pública etc.);</p> <p>Contribuir para a garantia do direito à Educação, bem como ao direito de acesso e permanência na unidade de ensino, possibilitando a formação dos estudantes área o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;</p> <p>Estudar, observar, avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos estudantes, com a finalidade de análise,</p>
--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

						<p>orientação, aconselhamento, encaminhamento quando necessário for; Contribuir na elaboração de relatórios da equipe;</p> <p>Elaborar documentos de registro das ações (relatórios, devolutivas, cronogramas, planilhas etc.) e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades;</p> <p>Obedecer a Lei do exercício profissional, Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, Conselho Regional de Psicologia e Código de ética do Psicólogo;</p> <p>Monitorar/Acompanhar junto à Unidade de Ensino e à Rede de Atendimento, os estudantes que foram encaminhados por ficha de notificação de violação de direitos (se já foram atendidos, quais atendimentos estão recebendo etc.);</p> <p>Repassar todas as situações (atendimentos, informações, ocorrências etc.), em reunião semanal na SEMEC, ao setor Psicossocial do NUESP, o que for de competência exclusiva do mesmo, considerando cada caso, se de urgência e/ou necessidade de resolução rápida, articular imediatamente</p>
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	<b>PROFISSIONAL DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE</b>	<b>60</b>	Curso Superior de Graduação em Pedagogia, reconhecida pelo MEC.	40 horas/se manais	<b>R\$ 4.420,55</b>	<p>Prestar cuidados básicos de alimentação, higiene e locomoção dos estudantes;</p> <p>Incentivar a autonomia do estudante, no uso do banheiro, alimentação e locomoção;</p> <p>Atuar, com estudantes, nas etapas de ensino da educação básica com estudantes;</p> <p>Potencializar sua sensibilidade e empatia para gerar vínculo com o estudante; Contribuir para superação de barreiras físicas por parte do estudante; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares do estudante; Incentivar a interação dos estudantes em atividades coletivas; Acompanhar e auxiliar o estudante Público-alvo da Educação Especial - PAEE, fazendo por ele somente as atividades que não conseguir desenvolver sozinho; Auxiliar nos comportamentos desafiadores do estudante; Acompanhar o(s) estudante(s) desde o momento de sua entrada, até a saída da Unidade de Ensino; Aguardar e acompanhar o estudante até o transporte escolar (caso faça uso), tanto na chegada, como na partida; Auxiliar e incentivar na interação e atividades coletivas, por meio do trabalho colaborativo com equipe escolar; Auxiliar na acessibilidade do estudante com deficiência em todas as atividades internas ou externas; Acompanhar o estudante público-alvo da Educação Especial para a eliminação ou superação de quaisquer barreiras de acesso ao currículo, nos diferentes tempos e espaços educativos, sejam elas arquitetônicas, de comunicação, de informação, tecnológicas e atitudinais; Auxiliar e apoiar o docente em sala de aula regular, tanto na execução das atividades pedagógicas, quanto ao manejo destes estudantes; Conversar com os pais ou responsáveis sempre acompanhados pelo professor regente da sala de aula; Acompanhar o histórico do(s) estudante(s) público-alvo da Educação Especial, buscando informações em relatórios anteriores, via autorização da gestão escolar; Socializar e discutir com os professores, qualquer informação em relação aos estudantes, recebida pela família ou de outros profissionais; Atuar na sala de aula e nos espaços físicos das Unidades de Ensino para viabilizar o acesso dos estudantes público-alvo da educação especial aos conhecimentos e conteúdos por meio da adequação de atividades didático-pedagógicas (quando</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

					<p>necessário) e da disponibilização de recursos de acessibilidade, sempre em consonância com professor regente da turma; O Profissional de apoio poderá e deverá elaborar atividades educacionais diferenciadas ao estudante público-alvo da Educação Especial, em regime colaborativo com professor regente da sala; Auxiliar na organização dos materiais, rotinas e tarefas do estudante; Promover a interação do estudante público-alvo da Educação Especial em sala de aula, nos diferentes espaços da Unidade de Ensino, bem como em eventos promovidos pela Unidade de Ensino/Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), quando solicitada sua presença; Elaborar um "Caderno de Registro", com as informações diárias relevantes como ocorrências físicas e emocionais/comportamentais, desde a acolhida até o momento da saída do estudante da Unidade de Ensino. Reiteramos que registro pedagógico cabe ao professor(a) da turma; Comunicar imediatamente à Equipe Gestora toda e qualquer situação atípica ocorrida com o estudante, para as devidas providências com a família; Em caso de falta do estudante, o Profissional de Apoio não poderá se ausentar da Unidade de Ensino e deverá informar imediatamente à Equipe Gestora, que deverá verificar e registrar o motivo da falta com o responsável pelo estudante; Elaborar e registrar mediante orientações do(a) professor(a) regente o processo de aprendizagem e desenvolvimento do estudante, com anotações dos resultados alcançados, por meio de diário de bordo semanal ou quinzenal, a ser repassado aos responsáveis do (a) estudante; Orientar e auxiliar o estudante público-alvo da Educação Especial em todo o processo avaliativo durante o período letivo, tanto em avaliações internas como externas; Participar das reuniões pedagógicas e demais reuniões que se fizerem necessárias, a fim de que haja a troca de informações importantes para o desenvolvimento do estudante; Auxiliar o estudante público-alvo da Educação Especial em suas atividades de vida diária (quando necessário), prestando orientações para sua independência, autonomia e mobilidade do estudante, na Unidade de Ensino e em atividades escolares externas; Participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC); Atuar de forma articulada com os professores da Educação Especial, da sala de aula comum, da sala de Recursos Multifuncionais; Atender um quantitativo de até três estudantes com deficiência por turma; sendo a mesma, ou deficiências distintas (NM/L); exceto em casos de estudantes com TEA Nível III (NS); Atender em itinerância os estudantes Público-alvo da Educação Especial que demande apoio tão somente em situações específicas, sem necessidade de auxílio em tempo integral, amparando outros estudantes na mesma condição, desde que ocorra na mesma Unidade de Ensino; Respeitar as regras e normas estabelecidas no Regimento Interno da Unidade de Ensino.</p>
--	--	--	--	--	---

**d) NÚMERO DE VAGAS, EXIGÊNCIAS DA FUNÇÃO, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, REMUNERAÇÃO DA SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>SECRETARIA</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – BORRIFAÇÃO</b>	<b>10</b>	Ensino Médio Completo	40 horas	<b>R\$ 2.640,00</b>	Realizar atividades de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Aplicação de larvicidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Atividades para prevenir e controlar Leishmaniose dentre outras. Realizar borrifação residual com inseticidas do programa de Combate a Leishmaniose Visceral nos domicílios nos bairros do município, utilizando pulverizador de compressão prévia com capacidade para 10 litros e conjunto de EPI (máscara facial completa, luvas, etc..). Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço como: manejo ambiental para controle de Flebotomíneos e coleta de sangue de cães para exame de Leishmaniose Visceral Canina.
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – MUTIRÃO DENGUE</b>	<b>10</b>	Ensino Médio Completo	40 horas	<b>R\$ 2.640,00</b>	Realizar atividades de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Realização de mutirão de retirada de criadouros inservíveis (controle mecânico) de forma manual nos bairros do Município. Vistoria de residências, terrenos baldios, estabelecimentos comerciais e outros imóveis para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhasetelhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas (bloqueio químico com nebulizador costal motorizado - UBV). Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Atividades para prevenir e controlar doenças como dengue, chikungunya, zika, dentre outras.
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>ARTESÃO</b>	<b>01</b>	Diploma de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	<b>R\$ 2.167,95</b>	Realizar trabalhos com crianças, adolescentes e idosos e pessoas que possuem transtornos mentais. Ter habilidade com técnicas diversas do artesanato (exemplo: biscuit, arte francesa, bordado em chinelo, bijuteria e dentre outras). Sensibilidade para percepção de expressões de questões sociais. Bom relacionamento com crianças, adolescente e idoso e pessoas com transtornos mentais. Habilidade para trabalhar em equipe, em grupos intergeracionais e atuar em grupos socioeducativos. Organizar e coordenar as atividades sistemáticas culturais. Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas envolvendo técnicas de artesanato. Participar dos planejamentos em equipe técnica quando solicitado. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>06</b>	Curso Superior de Graduação em Serviço Social reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	30 horas	<b>R\$5.002,98</b>	Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente/usuário dos serviços nos ambientes familiar, de trabalho e comunitário. Estudar e indicar tratamento/diagnóstico para problemas psicossociais e socioterritoriais. Promover reuniões com pacientes/usuários dos serviços e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamento/encaminhamentos/serviços/benefícios que possam ser necessários. Realizar visitas domiciliares a pacientes/usuários dos serviços, bem como a suas famílias. Participar de equipes interdisciplinares. Participar na discussão e elaboração de ações e planos de trabalho de cada programa e/ou projeto a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

						<p>serem desenvolvidos na unidade. Acompanhar situações problemáticas de enfrentamento às expressões das questões sociais vivenciadas diante da análise da realidade social, realizando os devidos encaminhamentos para tratamento/resolutividade. Discutir com a equipe a realidade social e as formas de organização dos territórios, desenvolvendo estratégias de como se trabalhar com adversidades e potencialidades; identificando e articulando com as equipes da rede de proteção social. Promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo servidor, melhorando as condições e o ambiente de trabalho. Atender individualmente para orientação, acompanhamento e avaliação de usuários/pacientes e familiares. Realizar oficinas socioeducativas/terapêuticas. Propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Realizar atividades sociocomunitárias com enfoque à integração do paciente/usuário de serviços na família e na comunidade. Desenvolver ações intersetoriais em áreas como: Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte e lazer e sistemas de Garantia de Direitos, dentre outras. Prestar serviços de âmbito social, individualmente, familiar e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas, necessidades e potencialidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos do serviço social. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação). Planejar, elaborar, coordenar, monitorar e avaliar ações, planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade social, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras). Orientar, elaborar, monitorar e avaliar ações/planos/programas e projetos em desenvolvimento humano, social e territorial. Promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social das famílias e comunidades, identificando seus recursos e analisando a integração destas com as unidades das demais políticas públicas intersetoriais. Promover atividades socioeducativas, interativas e culturais, permitindo o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual e colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, bem como na superação de situações de vulnerabilidade e/ou risco social, atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento/emancipação do usuário. Promover reuniões com pacientes/usuários dos serviços e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos/encaminhamentos necessários. Desenvolver técnicas de sócia educação e mobilização, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social. Desempenha tarefas administrativas. Executar outras atividades correlatas à categoria profissional. Poder atuar na gestão das unidades. Realizar atendimento individual, em grupo e compartilhado com as equipes multidisciplinares nas unidades de saúde da família. Realizar Projeto Terapêutico Singular; Estar disponível para realizar todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos da vida.</p>
--	--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>ATENDENTE DE FARMÁCIA</b>	<b>02</b>	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Farmácia (mínimo 1.200 horas de carga horária)	40 horas ou plantonista	<b>R\$ 2.167,95</b>	Executar as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; receber e conferir notas de compra e pedidos; utilizar sistema informatizado de entradas e saídas de medicamentos; interpretar a receita médica, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; manter o cadastro de todos os pacientes atualizados; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; no ato do atendimento verificar histórico de medicamentos já utilizados e retirados pelos pacientes; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município; realizar atendimento humanizado; auxiliar no inventário de estoque; retirar medicamentos vencidos e armazená-los em locais adequados; manter prateleiras e expositores e almoxarifados organizados e limpos; manter em ordem e higienizados os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; repor medicamentos e produtos nas prateleiras e bins; desempenhar tarefas afins.
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>COZINHEIRA</b>	<b>01</b>	Curso Nível Fundamental Completo	40 horas	<b>R\$ 2.167,95</b>	Preparar e servir os ingredientes de refeições para pacientes da saúde e dos servidores da saúde, em serviço. Armazenamento, manuseio e conservação adequados de alimentos perecíveis ou não, limpeza de objetos e utensílios diversos utilizados no preparo e conservação dos alimentos, limpeza do local de trabalho, controles de uso e pedidos de mantimentos em falta, controle de estoque.
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>CUIDADOR PLANTONISTA</b>	<b>04</b>	Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Escala de Revezamento 12X36 horas	<b>R\$ 2.167,95</b>	Zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a, orientando-a e acompanhando-a em sua rotina de atividades em regime de plantão. Acompanhar e realizar serviço de cuidador de pessoas com transtornos mentais e/ou egressos de internações psiquiátricas e/ou que realizam tratamento em CAPS vinculados aos programas da Rede de Atenção Psicossocial/ou programas e serviços de políticas públicas do município de Serviço de Residência Terapêutica bem como dar apoio à residência terapêutica, podendo atuar no âmbito de qualquer instituição de acompanhamento e/ou de tratamento de indivíduos e famílias da administração municipal.
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	<b>01</b>	Curso Superior de Graduação em Educação Física, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	20 horas	<b>R\$ 2.501,49</b>	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade e equipamentos públicos presentes no território buscando o aprimoramento técnico e troca de experiências para melhoria constante das atividades da área; Veicular informações que visam a prevenção, a minimização dos riscos e a proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Articular ações de forma integrada à unidade de saúde sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Realizar ações para acompanhamento e intervenção nos casos de deficiências; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Preparar as equipes para incorporarem a atitude educativa e para a convivência que gere aprendizado; Atendimento compartilhado com a RAS;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

						<p>Atendimento em Grupo; Avaliação Individual; Realizar Projeto Terapêutico Singular; Trabalho em Equipe; Compor a equipe multiprofissional nas referências assistenciais e contribuir na sua especificidade com a prevenção, promoção e tratamento em situações de sofrimento mental; Desenvolver ações de promoção e prevenção, atividade física ou corporais, específico ou em grupos; Manter a comunicação técnica objetiva, clara e afável com usuários, familiares, equipe multiprofissional, internos, residentes e demais colaboradores, mediando conflitos e promovendo convivência respeitosa e livre de dano e assédio moral e sexual ou de desrespeito à diversidade; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Demonstrar responsabilidade; Trabalhar com autonomia e iniciativa; Capacidade para compreender e lidar com a complexidade de informações exigida e compartilhar informações; Capacidade de aprendizagem e investimento no desenvolvimento pessoal e profissional; Capacidade de análise crítica, organização e planejamento; Visão sistêmica; Proatividade, cooperação e comprometimento; Responsabilidade e persistência; Autoconhecimento, resiliência e adaptabilidade; Demonstrar empatia e capacidade de escuta atenta; Demonstrar capacidade de persuasão; Efetuar atendimento humanizado; Capacidade para estabelecer bom relacionamento interpessoal com ética e respeito; Capacidade de trabalhar em equipe e confiabilidade; Paciência, flexibilidade e discrição; Sociabilidade e Disponibilidade. Estar disponível para realizar todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todosos níveis de atenção à saúde e em todosos ciclos da vida.</p>
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA</b>	<b>05</b>	<p>Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em enfermagem e certificado de especialização ou de residência com habilitação em urgência e emergência, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe e experiência mínima de 06 (seis) meses em unidade de urgência e emergência ou atendimento pré-hospitalar em serviço público ou privado</p>	<p>Escala de Revezamento 12/36 e ou 6/6 hrs plantões mensais (diurno/no turno)</p>	<b>R\$ 466,11</b>	<p>Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento de urgência móvel e fixo. Executar prescrições médicas por telemedicina ou segundo prescrição médica em prontuário físico ou eletrônico. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar por sua segurança. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional, especialmente, em urgências/emergências. Participar de capacitações através de educação continuada, voltadas ao atendimento de urgência e emergência, assistência humanizada, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo Município ou preconizados pelo Ministério da Saúde. Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação. Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal. Executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de sua competência. Realizar gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

						<p>urgência móvel e fixo. Assistir o paciente levando em consideração o código de ética e os protocolos clínicos e de enfermagem aprovados pelos conselhos de classe médico e de enfermagem e padronizados no serviço de urgência móvel e fixo. Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado. Operar sistemas de rádio comunicação/telefonia para contato com as centrais de regulação. Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos. Preservar a segurança da cena não se colocando em risco na assistência aos pacientes. Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes. Zelar pela higienização do ambiente de trabalho, em conjunto com a equipe, na ausência de profissional específico, quando se fizer necessário; gerenciar eventos de múltiplas vítimas, reportando para a central e regulação todas as informações pertinentes. Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA). Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação.</p>
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>ENFERMEIRO (Atenção Primária à Saúde)</b>	<b>16</b>	Curso Superior de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40 Horas	<b>R\$ 5.002,98</b>	<p>Responder técnica e administrativamente pela equipe de enfermagem sob sua responsabilidade, zelando pela qualidade dos serviços prestados, bem como realizar atividades de atendimento de enfermagem à população municipal, em concordância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e Política Nacional de atenção básica- PNAB; Orientar os Técnicos de Enfermagem e demais servidores da equipe na execução de suas atividades, elaborando programação de escala de trabalho e limpeza, a fim de garantir o bom andamento das atividades; Administrar a equipe sob sua responsabilidade, cuidando da programação de férias, controle de ponto quando necessário, diagnosticando e propondo treinamentos; Participar de reuniões junto à sua coordenação e com a equipe a qual for designada, abordando temas para solucionar problemas, trocar experiências, discutir casos e alinhar ações ; Auxiliar na elaboração, planejamento e execução das atividades em grupo, sobre temas relacionados à prevenção em saúde, garantindo o adequado cumprimento dos trabalhos; Elaborar e monitorar a territorialização da sua área de abrangência; Realizar atividades de atenção a demanda programada e espontânea; Elaborar e ministrar palestras a grupos operativos e à população, a fim de fornecer informações sobre melhoria da qualidade de vida; Estabelecer padrões e critérios de procedimentos e processos, propondo e implantando melhorias para a maximização dos resultados; Rexpandir técnico-administrativamente, judicialmente e em conformidade com as exigências legais sobre o exercício da profissão perante os Conselhos específicos da categoria, Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, sempre que convocado pela instituição; Alimentar os sistemas de informação disponíveis no município. Auxiliar na elaboração de relatórios e estatísticas, realizando levantamento de dados e repassando aos responsáveis, de acordo com a solicitação; Conhecimento dos indicadores do Previne Brasil em consonância com a notas técnicas vigentes da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Controlar o estoque de</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

						<p>insumos médico-hospitalares, de acordo com a necessidade de reposição dos mesmos; Elaborar relatórios diversos, visando subsidiar, disponibilizar e encaminhar informações e outros dados inerentes à sua área de atuação ao superior imediato, às demais áreas da instituição e aos órgãos externos, de acordo com as normas e procedimentos preestabelecidos; Executar atividades inerentes à profissão de acordo com o Código de Ética da Enfermagem; Realizar o acolhimento com classificação de risco de acordo com o protocolo adotado pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar contatos interinstitucionais sempre que necessário para transferência de pacientes e notificações de agravos à saúde; Comunicar ao médico as ocorrências do estado do paciente. Participar das ações da vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e idoso; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços de forma responsável; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF; Executar as atividades inerentes à profissão de acordo com o Código de Ética do Conselho Regional de Enfermagem; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo problemas e irregularidades, bem como implantar melhorias de acordo com as necessidades da unidade de trabalho, visando atender às expectativas da Prefeitura, quanto aos índices de produtividade, redução dos custos e maximização dos resultados; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais sob sua guarda; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato em concordância com as suas atribuições; Apresentar capacidade de adaptar-se às diversas situações ; Demonstrar coordenação motora fina e organização; Demonstrar capacidade de negociação e tomada de decisão rápida; Autoconhecimento, trabalhar com autonomia, iniciativa, resiliência, adaptabilidade e persistência; Capacidade para compreender e lidar com a complexidade de informações exigida para receber e/ou comunicar e compartilhar informações, conhecimentos e mensagens verbais e/ou escritas; Organização e planejamento, responsabilidade, proatividade, cooperação e comprometimento; Demonstrar capacidade de escuta atenta; Demonstrar equilíbrio emocional, liderança, flexibilidade e</p>
--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

						<p>sensibilidade; Trabalhar em equipe; Demonstrar capacidade de interpretar linguagem verbal e não verbal dos pacientes; Efetuar atendimento humanizado; Capacidade para estabelecer bom relacionamento interpessoal com ética e respeito, autoconfiança, sociabilidade e disponibilidade; Capacidade de argumentação e negociação, integridade, coerência e confiabilidade; Capacidade para gerenciar conflitos e mudanças, paciência, flexibilidade e discrição. Disponibilidade para atuar nas unidades respeitando a lotação designada pela Diretoria conforme as Portarias nº 930, de 15 de novembro de 2019; Portaria nº 397/GM/MS, de 16 de março de 2020; Portaria nº 122, de 25 de Janeiro de 2011; Portaria nº 1.255, de 18 de junho de 2021 e Portaria nº 825, de 25 de Abril de 2016.</p>
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<b>04</b>	<p>Curso Superior de Graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão</p>	30 Horas	<b>R\$ 5.002,98</b>	<p>Executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhoria dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade. Promover, tratar e recuperar a saúde de pacientes mediante aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas, para reabilitá-los as suas atividades normais da vida diária; Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Atuar na prevenção, cura e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia, cardiologia, etc. utilizando-se de técnicas fisioterapêuticas, tanto em unidades de saúde quanto em ambiente domiciliar quando necessário, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes. Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético – funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade. Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem ambulatorial e domiciliar. Emitir laudos, pareceres, declarações e relatórios. Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico. Encaminhar o paciente quando necessário a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde. Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Atuar na comunidade através de ações intersetoriais, objetivando a melhoria dos níveis de saúde física e bem-estar social da população. Manter o local de trabalho organizado e limpo. Zelar pelo Patrimônio que está sob sua guarda. Realizar atendimento compartilhado com a RAS; Atendimento em grupo e individual; Realizar Projeto Terapêutico Singular; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Demonstrar coordenação motora fina; Demonstrar responsabilidade; Trabalhar com</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

						autonomia e iniciativa; Capacidade para compreender e lidar com a complexidade de informações exigida e compartilhar informações ; Capacidade de aprendizagem e investimento no desenvolvimento pessoal e profissional; Capacidade de análise crítica, organização e planejamento;Visão sistêmica;; Proatividade, cooperação e comprometimento; Responsabilidade e persistencia; Autoconhecimento, resiliência e adaptabilidade; Demonstrar empatia e capacidade de escuta atenta; Demonstrar capacidade de persuasão; Efetuar atendimento humanizado; Capacidade para estabelecer bom relacionamento interpessoal com ética e respeito; Capacidade de trabalhar em equipe e confiabilidade; Paciência, flexibilidade e discrição; Sociabilidade e Disponibilidade. Estar disponível para realizar todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todosos níveis de atenção à saúde e em todosos ciclos da vida
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	<b>04</b>	Curso Superior de Graduação em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão	40 horas	<b>R\$ 5.002,98</b>	Fazer avaliação do paciente, utilizando técnicas próprias às atividades, estabelecendo o plano para tratamento; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, da fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando, demonstrando, possibilitando a reabilitação ou reeducação do paciente; proceder o tratamento de crianças com paralisia cerebral, transtorno do neurodesenvolvimento, entre outros, utilizando técnica de estimulação precoce; participar de equipes com finalidade de identificar distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade; emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação, elaborando relatórios; executar outras tarefas correlatas. Auxiliar e confeccionar protocolos de assistência fonoaudióloga, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão. Ter habilidades com pacientes que possuem transtorno do neurodesenvolvimento.
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	<b>05</b>	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	20 horas	<b>R\$ 5.836,82 + Produtividade de até R\$ 11.673,64</b>	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatorios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; Prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro 10 dos pacientes; Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada em todos os âmbitos de saúde; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Médica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

						Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado. Realizar Atendimento em Domicílio; Realizar Atendimento Compartilhado; Avaliar de modo integral, individual, familiar e contexto social a situação da pessoa enferma. Esclarecer a família sobre os problemas de saúde e construir plano de cuidados; Estabelecer forma de comunicação participativa com a família; Levar o caso para discussão na Equipe; Emitir prescrição do tratamento medicamentoso; Registrar os atendimentos nos sistemas de informação do município; Promover e participar das avaliações periódicas do plano de acompanhamento; Indicar internação hospitalar quando necessário; Dar alta médica; Verificar e atestar o óbito. Estar disponível para realizar todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos da vida.
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>MÉDICO ANESTESIOLOGISTA</b>	<b>01</b>	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Anestesiologia reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	<b>R\$ 4.169,15 + Produtividade de até R\$ 8.338,30</b>	Realizar atendimento pré-anestésico e anestésico a pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos; Investigar a presença de comorbidades de acordo com o porte ou complexidade da cirurgia/procedimento proposto. Avaliar histórico de paciente para administrar a anestesia correta; Avaliar o potencial risco cirúrgico; solicitar exames caso haja necessidade; Realizar orientações sobre o ato cirúrgico e seus riscos, bem como termos de consentimento; Atuar na busca por melhoria o fluxo do paciente cirúrgico a fim de reduzir cancelamentos de cirurgias e complicações. Estar disponível para realizar todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos da vida
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO</b>	<b>01</b>	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Endocrinologia reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão	10 horas	<b>R\$ 4.169,15 + Produtividade de até R\$ 6.253,73</b>	Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas. Fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipófise da tireoide, da hipófise, do ovário, dos testículos e das suprarrenais. Diagnosticar e tratar a obesidade; do crescimento e da diabetes-mellitus. Acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir. Preencher fichas médicas dos pacientes. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas semelhantes e afins, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</b>	<b>01</b>	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Endocrinologia reconhecida pelo MEC e registro no como especialista no órgão	15 horas	<b>R\$ 4.169,15 + Produtividade de até R\$ 8.338,30</b>	Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas. Fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipófise da tireoide, da hipófise, do ovário, dos testículos e das suprarrenais. Diagnosticar e tratar a obesidade; do crescimento e da diabetes-mellitus. Acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir. Preencher fichas médicas dos pacientes. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

			fiscalizador da profissão.			Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas semelhantes e afins, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b>	<b>01</b>	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	<b>R\$ 5.836,82 + Produtividade de até R\$ 11.673,64</b>	Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade. Prestar assistência médica imediata e específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas em todos os níveis de atenção à saúde. Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirado do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência. Prevenir, detectar e acompanhar as ISTs/ HIV/ AIDS, dentro do conceito de abordagem síndrome; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento. Assistência ao climatério, menopausa e pós-menopausa. Assistência às questões ligadas à sexualidade humana; às vítimas de violência, incluindo doméstica e sexual, e suas famílias. Realizar atividades socioeducativas em grupo em todas as ações acima citadas. Realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade e/ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos, sempre que necessário ou quando convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento, atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher, adequadamente, os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Acompanhamento atendimento Pré-Natal. Realizar atividades correlatas. Além de desenvolver ações sobre Ginecologia de Alto Risco, envolvendo: - Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. - Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovaginites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. - Abdômen agudo em ginecologia. - Endometriose. - Distopias genitais. - Distúrbios urogenitais. - Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. - Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. - Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

						<p>câncer da mama. - Esterilidade conjugal e planejamento familiar. - Anatomia e fisiologia da gestação. - Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. - Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. - Doenças hipertensivas na gestação. - Pré-eclâmpsia. - Diabetes melitus da gestação. - Cardiopatias. - Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. - HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. - Mecanismo do trabalho de parto. - Assistência ao parto e uso do partograma. Distócias. - Indicações de cesárias e fórceps. - Rotura prematura de membranas. - Condução. - Indicações de analgesia e anestesia intraparto. - Indicação de histerectomias puerperais. - Hemorragia de terceiro trimestre. - Sofrimento fetal crônico e agudo. - Prevenção da prematuridade. - Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.</p>
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA</b>	<b>04</b>	Curso Superior de Graduação em Medicina e titulação em Pediatria reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão.	PLANTONISTA	<b>R\$ 1.638,88</b>	<p>Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Prestar atendimento na rede de urgência e emergência. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários da unidade. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios sempre que houver necessidade. Participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas sempre que necessário. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contrarreferência sempre que houver necessidade. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial e de</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

						capacitação na sua área específica. Realizar atividades correlatas, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde; Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>MÉDICO REUMATOLOGISTA</b>	<b>01</b>	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Reumatologia reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão Fiscalizador da profissão	10 horas	<b>R\$ 4.169,15 + Produtividade de até R\$ 6.253,73</b>	Fazer exames médicos. Emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções dos tecidos conjuntivos, articulações e doenças autoimunes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo. Exercer outras atribuições correlatas
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>MÉDICO NEURO PEDIATRA</b>	<b>01</b>	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Neuropediatria reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão	20 horas	<b>R\$ 5.836,82 + Produtividade de até R\$ 11.673,64</b>	Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes. Emitir diagnósticos. Prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência. Responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolver atividades de socioeducação em saúde pública junto com o paciente e a comunidade. Participar de Junta Médica quando convocado. Participar das ações de vigilância em saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas.
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>MÉDICO UROLOGISTA</b>	<b>CR*</b>	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Urologia reconhecida pelo MEC e registro como especialista no órgão fiscalizador da profissão	20 horas	<b>R\$ 5.836,82 + Produtividade de até R\$ 11.673,64</b>	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção da saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observáveis e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

						aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de Ética da categoria. Realizar atividades correlatas, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>MOTORISTA</b>	<b>16</b>	Ensino Médio Completo Categoria CNH "D" ou "E", Curso Especializado para condução de veículos de emergência e Curso de Transporte Coletivo	40 horas Ou Escala de Revezamento plantões 12 horas (diurno/no turno)	<b>R\$ 2.501,49</b>	Dirigir veículos transportando pacientes, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; Dirigir veículos da remoção e transferências de pacientes entre serviços de atenção à saúde no âmbito local, intermunicipal e interestadual. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e visual. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>MOTORISTA/ SOCORRISTA</b>	<b>01</b>	Ensino Médio Completo, CNH Categoria "D" ou "E", Curso Especializado para condução de veículos de emergência, Curso de Atendimento Pré Hospitalar, Curso de Suporte Básico da Vida, Curso de direção defensiva.	12horas (diurno/no turno)	<b>R\$ 200,44</b>	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistência local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Competências Essenciais: Capacidade de manter o ritmo de trabalho, produtividade, iniciativa, atenção concentrada, organização, disciplina, capacidade de trabalhar sob pressão, capacidade de solucionar problemas, relacionamento interpessoal, comunicação, aprendizagem, flexibilidade, avaliação de risco, equilíbrio emocional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<p align="center">Secretaria Municipal de Saúde Pública</p>	<p align="center"><b>NUTRICIONIST A</b></p>	<p align="center"><b>06</b></p>	<p>Curso Superior de Graduação em Nutrição, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão</p>	<p align="center">40 horas</p>	<p align="center"><b>R\$: 5.002,98</b></p>	<p>Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional; avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias; prescrever complementos nutricionais, quando necessário; registrar, diariamente, em prontuário do paciente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional e as intercorrências, bem como, a alta em nutrição; promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares; desenvolver manual de especificações de dietas; elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e material de consumo; orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas; integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente; efetuar controle periódico dos trabalhos executados e outras atribuições afins. Auxiliar e confeccionar protocolos de assistência nutricional, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão. Realizar atendimento individual, em grupo e compartilhado com as equipes multidisciplinares da RAS; Realizar Projeto Terapêutico Singular; Realizar atendimento em domicílio; Ações de Promoção em Saúde em escolas e centros de educação infantil. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais sob sua guarda, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Demonstrar coordenação motora fina; Demonstrar responsabilidade; Trabalhar com autonomia e iniciativa; Capacidade para compreender e lidar com a complexidade de informações exigida e compartilhar informações ; Capacidade de aprendizagem e investimento no desenvolvimento pessoal e profissional; Capacidade de análise crítica, organização e planejamento; Visão sistêmica,; Proatividade, cooperação e comprometimento; Responsabilidade e persistência; Autoconhecimento, resiliência e adaptabilidade; Demonstrar empatia e capacidade de escuta atenta; Demonstrar capacidade de persuasão; Efetuar atendimento humanizado; Capacidade para estabelecer bom relacionamento interpessoal com ética e respeito; Capacidade de trabalhar em equipe e confiabilidade; Paciência, flexibilidade e discrição; Sociabilidade. Disponibilidade para atuar nas unidades respeitando a lotação designada pela Diretoria conforme as Portarias nº 825, de 25 de Abril de 2016, Portaria GM/MS 1.004/2023.</p>
<p align="center">Secretaria Municipal de Saúde Pública</p>	<p align="center"><b>PSICÓLOGO</b></p>	<p align="center"><b>09</b></p>	<p>Curso Superior de Graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão</p>	<p align="center">40 horas</p>	<p align="center"><b>R\$: 5.002,98</b></p>	<p>Prestar assistência a saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional da saúde, assistência social e demais planos municipais de políticas públicas, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico e/ou psicossocial; Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

						<p>análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais, neuropsicológicos e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Realizar trabalhos itinerantes de Prevenção, Promoção e Aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis, realizar Testes Rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C. Desenvolver seu trabalho em processos psicossociais, e na promoção da qualidade de vida dos usuários; Analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional, explicitando a dinâmica das interações entre os seus agentes sociais; Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo; Elaborar, executar e avaliar os planos municipais de assistência social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas; Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção; Coordenar e manejar processos em grupo, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros; Atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara; Realizar estudos com as equipes da unidade de trabalho, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, assegurando espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes interdisciplinares; Elaborar relatos científicos, e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação; Executar quaisquer outras atividades correlatas as políticas públicas promovidas pelo município, bem como na legislação municipal que tratam das atribuições do cargo. Manter a organização do ambiente de trabalho; Realizar atividades administrativas inerentes ao setor de atuação, Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais. Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial; Realizar atendimento psicoterápico; Estar disponível para realizar todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos da vida.</p>
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	<b>04</b>	Curso Superior de Graduação em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão	30 horas	<b>R\$: 5.002,98</b>	<p>Compor equipes de acordo com a disponibilização de vagas da Administração Municipal, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço. Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinéticaocupacional. Estabelecer metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais. Realizar estudos e análises das alterações psicofísico e socioocupacionais, em todas as suas expressões e potencialidades, objetivando uma intervenção terapêutica específica. Prescrever, baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da terapia ocupacional. Ordenar todo o processo terapêutico; qualificando-o e quantificando-o. Induzir no paciente em nível individual ou grupo. Dar altas nos serviços de terapia ocupacional. Realizar reavaliações sucessivas nos pacientes objetivando detectar</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

						<p>alterações que indiquem a necessidade da continuidade das práticas terapêuticas. Buscar informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da Equipe de Saúde, através da solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares a eles inerentes. Contribuir para a valorização do usuário/paciente portador de disfunção física, psíquica e ou social, prestando assistência terapêutica integrada, favorecendo sua reintegração e readaptação ao meio social, familiar e de trabalho. Contribuir para a valorização e melhoria das condições de saúde do paciente, instruindo e acompanhando as atividades ocupacionais por estes desenvolvidas e auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para otimizar sua reabilitação. Atender individualmente para avaliação e orientação de usuários e familiares. Atender o indivíduo, a família e grupos. Desenvolver oficinas terapêuticas. Realizar visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social; Desenvolver ações intersetoriais. Participar de atividades de apoio matricial. Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação.</p>
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>PSICOPEDAGOGO CLINICO</b>	<b>CR</b>	<p>Curso Superior Graduação em Pedagogia ou Psicologia, reconhecida pelo MEC, Registro no órgão fiscalizador da profissão e Especialização em Psicopedagogia a reconhecida pelo MEC</p>	40 horas	<b>R\$: 5.002,98</b>	<p>Atender crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem, atuando na sua prevenção, diagnóstico e tratamento clínico ou institucional. Identificar as causas dos problemas de aprendizagem. Executar atividades relacionadas a criar condições para uma melhor aprendizagem individual, grupal e comunitária, garantindo o bem-estar em atendimento profissional devendo valer-se dos recursos disponíveis, como jogos, desenhos, brinquedos, brincadeiras, conto de histórias, computador e outras coisas que forem oportunas. Solicitar algumas vezes as tarefas escolares, observando cadernos, olhando a organização e os possíveis erros, ajudando-os a compreender estes erros. Lidar com o processo de aprendizagem do aluno em seus padrões normais e patológicos, considerando a influência do meio-família, escola e sociedade, no seu desenvolvimento utilizando procedimentos próprios de psicopedagogia. Participar da equipe multiprofissional para melhor diagnóstico, avaliação e solução dos problemas dos pacientes relacionados ao processo de ensino aprendizagem. Mapear os casos de dificuldades de aprendizagem, elaborando diagnósticos e propondo intervenções a partir das situações identificadas. Planejar com a escola as intervenções que devem ser feitas nos casos identificados, organizando com os seus profissionais a adequação dos processos de ensinar e aprender. Orientar profissionais da saúde, professores e equipes gestoras e famílias no processo na condução do processo de atendimento às crianças, jovens e adultos. Desenvolver procedimentos que promovam o sucesso da aprendizagem dos pacientes, articulando-se numa relação interprofissional com a equipe multiprofissional. Estar disponível para realizar todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos da vida</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE REGULAÇÃO MÉDICA</b>	<b>01</b>	Ensino Médio Completo	Plantonista (12x36)	<b>R\$:166,75</b>	Exercer, dentre outras, atividades de anotação ou registro de dados básicos sobre as chamadas (Localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência, etc) de transmissão de ordens e determinação de serviço, de prestação de informações gerais, e de contatar os profissionais ligados à saúde. Equilíbrio emocional e autocontrole para atuar em situação de stress; Poder de persuasão; Alta motivação para trabalhar em serviço de emergência; Capacidade de integração e relacionamento pessoal; Capacidade para trabalho em equipe; Ser paciente e ponderado; Capacidade de comunicação e boa fluência verbal; Responsabilidade e comprometimento; Iniciativa para contornar situações adversas; Destreza para desenvolvimento do trabalho; Disponibilidade para participação em treinamentos e cursos; Ética e sigilo profissional; Disponibilidade para trabalhar em escalas de plantão.
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>TÉC. DE LABORATÓRIO</b>	<b>01</b>	Ensino Médio Completo e diploma ou Certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico na área	40 horas	<b>R\$: 2.501,45</b>	Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Executar outras atribuições inerentes à área e ao exercício da função.
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>TECNICO DE RAIOS X</b>	<b>01</b>	Ensino Médio Completo e diploma ou Certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico na área.	24 horas	<b>R\$: 2.835,03</b>	Preparar e posicionar adequadamente o paciente; realizar exames radiológicos; organizar a área de trabalho, equipamentos e acessórios; outras atividades inerentes ao cargo.
Secretaria Municipal de Saúde Pública	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	<b>15</b>	Ensino Médio Completo e Diploma de Técnico de Enfermagem emitido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40 horas Podendo estender para o final de semana*	<b>R\$: 2.501,45</b>	Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; administrar medicamentos; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; Ajudar na indicação e no processo de solicitação dos materiais necessários ao desempenho das atividades da sua unidade de trabalho; Responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre condições de realização dos mesmos; Coletar e preencher material para exame de laboratório, obedecendo a determinação superior Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, seguindo prescrição médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, seguindo prescrição médica; Efetuar o controle diário do material utilizado; Executar atividades de esterilização de materiais e equipamentos, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

						<p>ao superior imediato eventuais problemas; Efetuar higiene de ambientes desinfetando locais, executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Organizar salas de vacina e realizar aplicação dos imunobiológicos; Realizar anotações nos cartões de vacina e espelho as vacinas aplicadas e o aprazamento, quando necessário; Realizar visitas domiciliares, participar de atividades de grupos e todas as ações previstas na política nacional de Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; Registrar ocorrências relativas ao paciente. Comunicar ao médico ou enfermeiro chefe as ocorrências do estado do paciente. Participar das ações da vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis. Executar as atividades inerentes à profissão de acordo com o código de ética do Conselho Regional de Enfermagem; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais sob sua guarda, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Demonstrar coordenação motora fina; Demonstrar responsabilidade; Trabalhar com autonomia e iniciativa; Capacidade para compreender e lidar com a complexidade de informações; Capacidade de aprendizagem e investimento no desenvolvimento pessoal e profissional; Capacidade de análise crítica, organização e planejamento; Visão sistêmica; Proatividade, cooperação e comprometimento; Responsabilidade e persistência; Autoconhecimento, resiliência e adaptabilidade; Demonstrar empatia e capacidade de escuta atenta; Demonstrar capacidade de persuasão; Efetuar atendimento humanizado; Capacidade para estabelecer bom relacionamento interpessoal com ética e respeito; Capacidade de trabalhar em equipe e confiabilidade; Paciência, flexibilidade e discrição; Sociabilidade. Disponibilidade para atuar nas unidades respeitando a lotação designada pela Diretoria conforme as Portarias nº 930, de 15 de novembro de 2019; Portaria nº 397/GM/MS, de 16 de março de 2020; Portaria nº 122, de 25 de Janeiro de 2011; Portaria nº 1.255, de 18 de junho de 2021 e Portaria nº 825, de 25 de Abril de 2016.</p>
--	--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO VI**  
**CHECKLIST DE TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Nome**

**do**

**Candidato:**

**Cargo:**

**Secretarias: ( ) SMS; ( ) SEMEC; ( ) SEMAD; ( ) SMAS**

A escolha dos títulos para cada item é de inteira responsabilidade do candidato. À comissão avaliadora, caberá apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato e julgá-los aptos ou inaptos.

<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Diploma e/ou declaração de conclusão de curso ou ata de defesa de tese/dissertação, de curso de especialização em nível de <b>Pós-graduação Mestrado e Doutorado.</b>			
Histórico de especialização em nível de <b>Pós-graduação Mestrado e Doutorado.</b>			
Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Graduação em área educacional, <b>EXCETO</b> aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.			
<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS</b>			
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop.			
<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO SEMIPRESENCIAIS E ON-LINE</b>			
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop.			
<b>TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE</b>			
Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.			
Cópia da Carteira de Profissional (CTPS) – <b>folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício</b> – das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.			

**Obs.** Os documentos entregues pelo candidato serão analisados e conferidos para posterior aprovação por Comissão competente.

..... Assinatura do candidato	RECEBIDO em...../...../202..... Por ..... (Assinatura e cargo/função do servidor que receber)
<b>PROTOCOLO: CHECKLIST DE TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO</b>	
..... Assinatura do candidato	RECEBIDO em...../...../202..... Por ..... (Assinatura e cargo/função do servidor que receber)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO VIII**

**PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, eu (nome completo),

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na (Rua; bairro; número;  
cidade) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_.

Nomeio e constituo como meu (minha) Procurador(a) o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_ (nome do Procurador), CPF nº \_\_\_\_\_, residente na (Rua;  
bairro; \_\_\_\_\_ número;  
cidade) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_, com a

finalidade de apresentar a minha documentação junto à Prefeitura Municipal de Três Lagoas- MS, por ocasião da convocação para a comprovação dos documentos pessoais e títulos, do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO para Contratação por Excepcional Interesse Público das Secretarias Municipais de Três Lagoas (MS), Edital 006/2023, podendo o(a) Procurador(a) assinar todos os documentos necessários para o cumprimento do presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.  
Cidade/Estado

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Procurador(a)

CPF:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

CPF

